| APR004-25 - Validação das Funcionalidades vs. Portaria - APRA

| Validação das Funcionalidades vs. Portaria

11. Gestão de Acesso e Usuários

- Login e Autenticação: Necessário. A portaria define diferentes tipos de usuários com acesso segregado a informações. Isso exige, fundamentalmente, um sistema de login para identificar quem está acessando.
- Recuperação de Senha: Necessário. Embora não explícito, é uma função básica de segurança e usabilidade indispensável para qualquer sistema com gestão de acesso.
- Gestão de Perfis de Acesso: Necessário. O Art. 5° define os usuários (transportador, depositário, RFB, etc.). O Anexo I, item 1, determina que "O acesso aos dados do TRAM será de forma segregada, conforme o perfil do usuário", detalhando as regras para cada um.
- Gestão de Usuários (Senha Master): Necessário. O Anexo I, item 2, especifica claramente que o Gestor do Aplicativo concederá uma "SENHA MASTER" para cada entidade, e o detentor desta senha poderá cadastrar outros usuários de sua organização.

12. Cadastros Essenciais

- Cadastro de Transportadores e Depositários: Necessário. São os principais usuários privados do sistema, definidos no Art. 5°. O sistema precisa registrá-los para vincular as operações.
- Cadastro de Veículos: Necessário. O Anexo I, item 19, detalha a funcionalidade "Informar veículo", exigindo o cadastro de placas e informações adicionais sobre o tipo de compartimento de carga (Sider, Carroceria aberta, etc.).
- Cadastro de Rotas: Necessário. O Anexo I, item 19, exige a funcionalidade "Cadastrar Rota", onde transportadores e depositários devem indicar os recintos de origem e destino.

13. Módulo de Monitoramento e Visualização

- Dashboard Principal (Tela Inicial): Necessário. O Anexo I, item 20, descreve a "Tela Inicial", que deve exibir ícones simbolizando os grupos de funcionalidades.
- Mapa de Monitoramento em Tempo Real: Necessário. É o coração do sistema. O
 Art. 4° cita como benefício a "informação disponível em tempo real de
 veículos e cargas". O Anexo I, item 10, exige um "Mapa Padrão Usuário" que
 exibe os veículos em trânsito no mapa.

14. Gestão de Viagens e Consultas

- Registro e Acompanhamento de Viagem: Necessário. Todo o propósito da portaria é o monitoramento de viagens em trânsito aduaneiro. As funcionalidades de consulta pressupõem que as viagens estão registradas e sendo acompanhadas.
- Consulta de Viagens e DTAs: Necessário. O Anexo I, nos itens 12 e 13, dedica seções inteiras para detalhar as funcionalidades dos grupos "CONSULTA VIAGENS" e "CONSULTA DTAs", listando dezenas de filtros e visualizações obrigatórias, como "Viagens atrasadas", "Viagens com paradas não previstas", "Viagens não iniciadas", entre outras.

15. Módulo de Comunicação e Notificações

- Sistema de Notificações Automáticas: Necessário. O Art. 17 é explícito: "O aplicativo emitirá notificações automáticas". O Anexo I detalha várias situações que devem gerar notificações.
- Sistema de Comunicações (com resposta): Necessário. O Art. 18 determina que "O aplicativo permitirá a comunicação entre" os usuários. O Anexo I, item 15, define "Comunicação" como uma mensagem que admite resposta.
- Configuração de Notificações e Comunicações: Necessário. O Anexo I, item 15, descreve as funcionalidades "Configura Comunicações" e "Configura Notificações (não automáticas)", que permitem ao usuário (principalmente a Aduana) gerenciar o recebimento de mensagens.

16. Workflows Específicos

- Solicitação de Trânsito Fora do Padrão: Necessário. O Anexo I, item 6, detalha essa funcionalidade, que permite ao transportador solicitar à Aduana a operação com um veículo fora do padrão exigido, bem como as possíveis respostas da autoridade aduaneira.
- Comunicação de Interrupção de Trânsito: Necessário. Descrito no Anexo I, item 6, é a ferramenta para o transportador "comunicar a interrupção de trânsito" em casos previstos no Regulamento Aduaneiro.
- Informar Carga com Tratamento Específico: Necessário. Detalhado no Anexo I, itens 7 e 14, este fluxo permite a comunicação entre transportador e depositário sobre necessidades especiais da carga.

17. Módulo de Mídia

 Upload de Imagens e Vídeos: Necessário. O Anexo I, item 8, é inteiramente dedicado a isso, especificando que o app deve permitir a anexação de mídias a uma viagem, que não poderão ser excluídas e devem seguir formatos específicos.

18. Módulo Aduana (RFB)

- Gestão de Regras de Risco (GR): Necessário. O Art. 16 estabelece que a RFB definirá um "pacote de gerenciamento de riscos". O Anexo I, item 4, detalha as funcionalidades "Inserir GR", "Editar GR" e "Consulta GR", que são de uso da Aduana para configurar esses parâmetros no sistema.
- Dashboard de Análise e Resposta: Necessário. Para cada workflow de solicitação iniciado por um transportador, a portaria descreve as ações e respostas que devem estar disponíveis para o usuário Aduana.

19. Requisitos Técnicos

- API de Integração: Necessário. Embora a portaria não use o termo "API", a sua solicitação de "possibilitar a integração para os associados buscarem as informações" é a interpretação moderna de como atender ao Art. 2°, que prevê o acesso dos usuários às informações em tempo real.
- Integração com SMV: Necessário. O Anexo I, item 3, é mandatório: "O aplicativo deverá ser compatível com pelo menos 2 (duas) tecnologias de Monitoramento de Veiculos".
- Segurança, Logs e Retenção de Dados: Necessário. O Art. 12 exige protocolos criptografados, registro de logs de todos os eventos e documentação de segurança. O Art. 11 exige que os dados sejam armazenados por no mínimo 2 anos.